

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2983602720210219231654

Processo 0831168-43.2020.8.23.0010  - (77 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
28 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 28					
500 por páginas 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/>	28 19/02/2021 23:16:54	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (08/02/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		28.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2775439PETICAODEQUESTOS01.pdf Público		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 18/02/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 21) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (08/02/2021) e ao evento de expedição seq. 24.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	27 15/02/2021 11:00:26	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para Perito NYMPHA CARMEN AKEL THOMAZ SALOMAO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (08/02/2021)	ALINE BLEICH SANDER Analista Judiciário		
	26 09/02/2021 07:16:57	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ANDERSON PORTO DA SILVA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 21) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (08/02/2021)	ALINE BLEICH SANDER Analista Judiciário		
	25 09/02/2021 07:16:53	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 21) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (08/02/2021)	ALINE BLEICH SANDER Analista Judiciário		
	24 09/02/2021 07:16:53	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CANCELADA Audiência cancelada Participante(s)	ALINE BLEICH SANDER Analista Judiciário		
	23 09/02/2021 07:16:38	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: NYMPHA CARMEN AKEL THOMAZ SALOMAO habilitado até 20/05/2021 (100 dias)	ALINE BLEICH SANDER Analista Judiciário		
	22 09/02/2021 07:15:26	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE	PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO Magistrado		
	21 08/02/2021 11:17:15	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO	Thiago Amorim Dos Santos Advogado		
	20 27/01/2021 22:45:49	Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (15/12/2020)	LUIZ EUGENIO BRAMBILA Analista Judiciário		
	19 12/01/2021 16:09:52	JUNTADA DE OUTROS	ALINE BLEICH SANDER Analista Judiciário		
	18 12/01/2021 08:02:38	CONCLUSOS PARA DESPACHO Responsável: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	17 08/01/2021 17:12:57	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO			
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ANDERSON PORTO DA SILVA) em 21/01/2021 com prazo de 18 de Março de 2021 *Referente ao evento (seq. 13) EXPEDIÇÃO DE LINK DE AUDIÊNCIA (16/12/2020) e ao evento de expedição seq. 14.	SISTEMA CNJ		
	16 28/12/2020 00:01:20	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ANDERSON PORTO DA SILVA) em 21/01/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (15/12/2020) e ao evento de expedição seq. 7.	SISTEMA CNJ		
	15 28/12/2020 00:00:37	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ANDERSON PORTO DA SILVA com prazo de 18 de Março de 2021 - Referente ao evento (seq. 13) EXPEDIÇÃO DE LINK DE AUDIÊNCIA (16/12/2020)	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA Analista Judiciária		
	14 16/12/2020 12:03:50	EXPEDIÇÃO DE LINK DE AUDIÊNCIA Referente ao evento (seq. 11) EXPEDIÇÃO DE CARTA DE CITAÇÃO (A.R.)(16/12/2020 12:01:01). Identificador do Cumprimento: 0002	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA Analista Judiciária		
	13 16/12/2020 12:03:39	Parte: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (Promovente)	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA Analista Judiciária		
	12 16/12/2020 12:02:07	EXPEDIÇÃO DE CARTA DE CITAÇÃO (A.R.) Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(15/12/2020 14:17:11). Identificador do Cumprimento: 0001	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA Analista Judiciária		
	11 16/12/2020 12:01:01	Parte: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (Promovido)	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA Analista Judiciária		
	10 16/12/2020 10:30:12	HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO Parte: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (Promovido)	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA Analista Judiciária		
	9 16/12/2020 10:28:49	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA Parte: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (Promovido)	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA Analista Judiciária		
	8 16/12/2020 10:20:14	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO (Agendada para: 18 de março de 2021 às 09:20, em 2ª Vara Cível)	JUCINELMA SIMÕES CARVALHO Analista Judiciária		
	7 16/12/2020 09:41:28	Para advogados/curador/defensor de ANDERSON PORTO DA SILVA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (15/12/2020)	OTONIEL ANDRADE PEREIRA Analista Judiciário		
	6 15/12/2020 14:17:11	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE	ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES Magistrado		
	5 04/12/2020 16:03:19	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL	SISTEMA CNJ		
	4 04/12/2020 16:03:19	RECEBIDOS OS AUTOS	SISTEMA CNJ		
	3 04/12/2020 16:03:19	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Registro de Distribuição	SISTEMA CNJ		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08311684320208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANDERSON PORTO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 17 de fevereiro de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**